

PCLEG nº 1160.12.2020

Santo André, 21 de dezembro de 2020.

Requerimento do Vereador Jorge Kina

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1107/2020 – G.P. – Proc. 6229/2020, protocolado sob o nº 22857/2020, onde solicita informações sobre floricultura instalada dentro do Cemitério Nossa Senhora do Carmo – Curuçá, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Funerário do Município de Santo André, a construção de Box para venda de flores foi custeada integralmente pela empresa Giovanna Martins Cruz, nos termos de Permissão de Uso de Solo nº 01 – processo nº 062/2018, que não se sujeita a processo de licitação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

